

**Sr. Subsecretário-Adjunto,**

Trata o presente expediente da inscrição de 06 (seis) servidores da Secretaria Geral de Controle Externo - SGE, Senhores RONAN ALVES COSTA, ORLANDO HENRIQUE HIRANO FERREIRA, ROGÉRIO MINAMISAVA FARIA, IGOR SOARES PINHEIRO, PEDRO ROSA DA COSTA FILHO e VICTOR AMADEU LIBONATI DOS SANTOS, para participarem do evento "Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – o XX SINAOP do IBRAOP, a ser realizado presencialmente no período de 11/09 a 15/09/2023, na cidade de BENTO GONÇALVES / RS.

O pedido foi feito através da SIE SGE0168/2023, que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão – ECG e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

A **d. PGT**, após análise da presente contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, se manifestou favoravelmente, conforme demonstrado no trecho abaixo transcrito (peça nº 18):

**Dessa forma, não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídicoformal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.**

À vista do exposto, diante do informado pela CLC, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal, opino pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor do favorecido, e posteriormente a CGA.

**Luiz Claudio Santana**  
**Assistente**  
**Matrícula 02/003491**

**À CPG,**

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela, **AUTORIZO**, ex vi do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho em favor do **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, à conta do presente exercício financeiro, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

**LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA**  
**Subsecretário-Adjunto**  
**Matrícula 02/004265**